

14
Jana Ferreira

----- ATA N.º 1 -----

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu, nas instalações da Sede da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E., sita na Avenida Rainha D. Amélia, s/n, 6301-858 Guarda, o júri do Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de técnico superior - área de nutrição, para exercício de funções em regime de contrato individual de trabalho sem termo, ao abrigo do Código do Trabalho e demais legislação complementar, dependente de autorização do membro do Governo competente, nos termos do Despacho n.º 12083/2011, de 15 de setembro, dos Ministros de Estado e das Finanças e da Saúde que, aguarda publicação. -----

O júri do procedimento, nomeado por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E. de quatro de abril de dois mil e vinte e quatro, constante da ata n.º 14/2024 constituído por Luis Rego Costa Matos, Diretor do Serviço de Nutrição, na qualidade de Presidente do Júri, Isabel Ferreira dos Santos Lobão, Diretora do Serviço de Recursos Humanos, na qualidade de 1.º Vogal Efetivo, e Joana Filipa Saraiva Marta, Técnica Superior do Serviço de Nutrição, na qualidade de 2.º Vogal Efetivo, todos em exercício de funções na Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E., reuniu com o objetivo de definir os critérios de avaliação que presidirão à seleção dos candidatos, bem como definir a grelha classificativa dos métodos a utilizar e a respetiva valoração final, que constam anexas à presente ata e que dela fazem parte integrante.-----

Assim, e verificada a existência de quórum, o presidente declarou aberta a reunião, dando início de imediato à discussão dos assuntos agendados, tendo deliberado o seguinte: -----

O júri, deliberou preliminarmente que, serão excluídos todos os candidatos que não apresentem o requisito de admissão exigido e/ou formalizem a sua candidatura não submetendo todos os documentos exigidos no aviso de abertura do presente procedimento concursal. -----

Classificação Final (CF)-----

A valoração da Classificação Final obtém-se através da aplicação dos métodos de seleção Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). A ordenação final dos candidatos será obtida numa escala de 0 a 20 valores,

considerando os fatores Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), e resulta da aplicação da seguinte fórmula: -----

$$----- CF = 0,55 \cdot AC + 0,45 \cdot EAC -----$$

1. Avaliação Curricular (AC): -----

A valoração da *Avaliação Curricular (AC)* considerará apenas o que for devidamente comprovado através de documentação anexa ao *curriculum vitae* e é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos fatores, de acordo com a fórmula que a seguir se indica: -----

A classificação da avaliação curricular (AC) será obtida através da seguinte fórmula como máximo de 20 valores: ----- $AC = NFL + FA + FP + EP + OAR$ -----

Sendo AC = Avaliação Curricular; NFL= Nota Final de Licenciatura; FA = Formação Académica; FP = Formação Profissional (em área relevante); EP = Experiência Profissional (em área relevante) e OAR = Outras Atividades Relevantes. -----

A fórmula acima expressa, será operacionalizada da seguinte forma: -----

1	Nota Final de Licenciatura (NFL)	0 a 2 valores
	$(NFL \cdot 2) / 20$	

2	Formação Académica (FA)	0 a 1,5 valores
	1.1. Mestrado	0,5 val.
	1.2. Doutoramento	1 val.

3	Formação Profissional (FP)	0 a 7 valores
	3.1. Pós-graduação (instituição académica nacional/internacional) (0,5 cada)	0-1 val
	3.2. Formação profissional acreditada/certificada (mínimo 7h; 0,2/formação)	0-3 val
	3.3. Formação profissional não-acreditada/não-certificada (mínimo 7h; 0,1/formação)	0-2 val
	3.3. Eventos científicos (0,1/evento)	0-1 val



Handwritten signature and text:
Júri
João Paulo

	Experiência Profissional (EP)	0 a 7 valores
4	4.1. Experiência profissional em Serviços/Núcleos de Nutrição (Mais de 2 anos (inclusive) - 1 valor; de 3 meses a 2 anos - 0,5 valores)	0-1 val.
	4.2. Experiência na área da nutrição comunitária e saúde pública, nomeadamente monitorização e vigilância da população, desenvolvimento de políticas alimentares, intervenção comunitária, segurança e qualidade alimentar no âmbito da alimentação e nutrição (Mais de 5 anos- 3 valores; 2 a 5 anos (inclusive) - 2 valores; 1 a 2 anos (inclusive) - 1 valor; de 3 meses a 1 ano (inclusive) - 0,5 valores)	0-3 val.
	4.3. Experiência em nutrição clínica (Mais de 5 anos- 3 valores; 2 a 5 anos (inclusive) - 2 valores; 1 a 2 anos (inclusive) - 1 valor; de 3 meses a 1 ano (inclusive) - 0,5 valores)	0-3 val.

	Outras Atividades Relevantes (OAR)	0 a 2,5 valores
5	Ensino/Formação na área da nutrição (Mais de 100h - 1,5 valores; Entre 50h e 100h inclusive - 1 valor; até 50h inclusive - 0,5 valores)	0-1,5 val.
	Orientação de estágios curriculares/profissionais (Sim: 0,5 valores)	0-0,5 val.
	Investigação (publicações, apresentações em congressos,...) (0,05 valores por cada)	0-0,5 val.

O júri do procedimento deliberou relativamente aos fatores de Avaliação Curricular pontuar apenas o que estiver devidamente comprovado através de declarações emitidas pelos serviços onde o/a candidato/a exerce (u) as declaradas atividades/funções/formações constantes do seu Curriculum vitae. -----

O Júri deliberou que, os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 9,5 valores na aplicação do método de seleção Avaliação Curricular (AC), serão excluídos do procedimento. -----

2. Entrevista de Avaliação de Competência (EAC): -----

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) será avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais corresponde respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo a valoração expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas,

e resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos parâmetros a avaliar, de acordo com a fórmula que a seguir se indica: -----

$$EAC = (QEPCR + CC + AP) / 3 \text{ -----}$$

Sendo: EAC - Entrevista de Avaliação de Competências, QEPCR - Qualidade da Experiência Profissional/Competências Relacionadas, CC - Capacidade de Comunicação, AP - Atitude Profissional. -----

QUALIDADE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (QEPCR) - até 20 Valores----- Nível de conhecimentos técnicos e científicos apreendidos no exercício efectivo de funções com impacto no desempenho profissional	
Nível 1: Elevado Evidencia conhecimentos consistentes, profundos e adequados da função a desempenhar permitindo antever uma excelente capacidade de adaptação ao trabalho com autonomia técnica.	20 Valores
Nível 2: Bom Evidencia conhecimentos teóricos e práticos significativos/suficientes da função a desempenhar permitindo antever uma boa capacidade de adaptação ao trabalho.	16 Valores
Nível 3: Suficiente Evidencia alguns conhecimentos da função a desempenhar permitindo antever uma razoável capacidade de adaptação ao trabalho.	12 Valores
Nível 4: Reduzido Evidencia conhecimentos reduzidos com lacunas e deficiente aplicação na prática da função a desempenhar antevendo-se fraca capacidade para o exercício da função.	8 Valores
Nível 5: Insuficiente Ausência de conhecimentos relativos à função a desempenhar.	4 Valores

CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO (CC) - até 20 Valores----- Capacidade de desenvolver um raciocínio lógico e coerente, desenvolvendo as suas ideias de forma clara e expressando-as através de discurso fluente evidenciando os aspectos relevantes relacionados com a situação ou temas abordados na sua intervenção	
Nível 1: Elevado Evidencia desenvolvidas capacidades de análise e de síntese com raciocínio bem estruturado, objectivo, coerente e óptima transparência de ideias, com sequência lógica de aspectos relevantes traduzidas num discurso fluente, claro com riqueza de vocabulário comum e técnico numa comunicação de muito bom nível	20 Valores
Nível 2: Bom Manifesta desenvolvidas capacidades de análise e comunicação de bom nível, com raciocínio lógico e coerente	16 Valores
Nível 3: Suficiente Revela razoável capacidade de análise e de síntese e apresenta comunicação aceitável	12 Valores
Nível 4: Reduzido Evidencia pouca capacidade de análise e de síntese através de uma comunicação deficiente com raciocínio e discurso pouco claros	8 Valores

Nível 5: Insuficiente Capacidade de comunicação insuficiente manifestando dificuldade na expressão de ideias com raciocínio com deficiente desenvolvimento lógico e discurso pouco coerente	4 Valores
---	-----------

francineu

ATITUDE PROFISSIONAL (AP) - até 20 Valores-----	
Nível de interesse, motivação, dinamismo e investimento profissional	
Nível 1: Elevado Interesse, motivação, dinamismo e actualização profissional a nível muito bom	20 Valores
Nível 2: Bom Interesse e motivação de grau bom para o exercício da função	16 Valores
Nível 3: Suficiente Interesse e motivação de nível bom para o exercício da função demonstrando, contudo, pouco dinamismo	12 Valores
Nível 4: Reduzido Pouco interesse e motivação, demonstração de passividade	8 Valores
Nível 5: Insuficiente Desinteresse e apatia para o exercício da função	4 Valores

O Júri deliberou ainda que na *Qualidade da Experiência Profissional (QEPCR)* será considerado o nível de competências relacionadas com a função a desempenhar e a sua utilidade para o exercício das funções a que concorre. -----

Na *Capacidade de Comunicação (CC)*, será avaliado, através da expressão oral, o modo como são desenvolvidas as ideias e verbalizado o pensamento. -----

Na *Atitude Profissional (AP)* será avaliada o nível de interesse, motivação, dinamismo e investimento profissional demonstrado. -----

Mais deliberou o Júri que a *Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)* terá uma duração que não pode exceder 20 (vinte) minutos. -----

A falta de comparência à Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), será fator de exclusão, salvo justificação por impedimento devidamente documentado, independentemente da pontuação obtida na Avaliação Curricular (AC). -----

Serão ainda excluídos os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 9,5 valores na Entrevista Avaliação de Competências (EAC). -----

3. Critérios de Ordenação Preferencial:

Em caso de situações de igualdade de valoração serão aplicados os seguintes critérios de ordenação preferencial:

a) Em função da valoração obtida na Avaliação Curricular.

b) Subsistindo o empate, será aplicado como critério de desempate a classificação obtida no critério de Entrevista de Avaliação de Competências.

c) Subsistindo a situação de igualdade de valoração, aplicar-se-á como critério de desempate a ordem de submissão dos processos de candidatura.

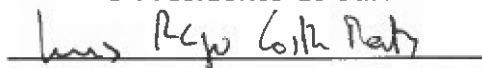
Em situações não previstas na presente Ata, o júri decidirá casuisticamente, no integral respeito pela legalidade e igualdade.

A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final, além de notificadas aos candidatos serão publicitadas na página de internet da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E. (www.ulsguarda.min-saude.pt) e afixadas em local visível e público do seu edifício sede.

A ficha de apuramento da classificação final consta de anexo à presente ata da mesma fazendo parte integrante.

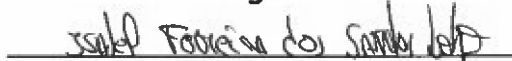
E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, pelas treze horas da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, irá ser rubricada e assinada pelos membros do Júri presentes.

O Presidente do Júri



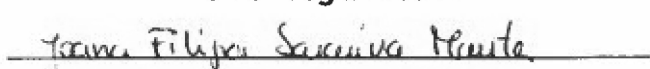
(Dr. Luís Rego Costa Matos)

O 1.º Vogal Efetivo



(Dra. Isabel Ferreira dos Santos Lobão)

O 2.ª Vogal Efetivo



(Dr.ª Joana Filipa Saraiva Marta)